

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.008216/2024-16

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/DAF

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE PREÇOS E ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, com sede no Setor de Autarquias Norte, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeado(a) pela Portaria nº 2300, de 20 de abril de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 1457060, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205.905, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos Srs. **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA** e **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, conforme Procuração acostada ao processo administrativo nº SEI 23815834, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.008216/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **22/02/2026** até **21/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite máximo de 10 (dez) anos de duração previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

1.1.2. **REAJUSTAR** os preços contratados, conforme Cláusula Sexta do Contrato 039/2025.

1.1.3. **ALTERAR** os representantes legais da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A prorrogação ora formalizada fundamenta-se na demonstração de vantajosidade para a Administração, considerando a manutenção das condições contratuais vigentes, compatíveis com os preços de mercado, bem como a continuidade regular da execução do objeto, conforme elementos constantes do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO REAJUSTADO

3.1. O valor anual do Contrato nº 039/2025 passará dos atuais R\$ 21.730,84 (vinte e um mil setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 22.270,81 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**, representando um acréscimo de R\$ 539,97 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) ao valor atual.

3.2. Os itens contratuais passam a vigorar conforme a tabela a seguir:

Grupo	Item	Placa	Marca	Modelo	Ano/Fab	Chassi	Franquia	Prêmio	Reserva orçamentária para pagamento eventual de franquias
1	1	RER 7J67	FRONTIER	FRONTIER	2021/2022	8ANBD33B5NL077882	R\$ 6.484,00	R\$ 1.678,35	R\$ 12.070,58
	2	RER 7J76	FRONTIER	FRONTIER	2021/2022	8ANBD33B3NL081123	R\$ 6.484,00	R\$ 1.678,35	
	3	REL 8J60	FRONTIER	FRONTIER	2021/2021	8ANBD33B5ML824007	R\$ 6.484,00	R\$ 1.694,08	
	6	SSN 4C21	CAOA CHERY	TIGGO 07	2024/2025	95PEFL31DSB029409	R\$ 5.981,00	R\$ 1.762,22	
	7	SSN 4C22	CAOA CHERY	TIGGO 07	2024/2025	95PEFL31DSB029415	R\$ 5.981,00	R\$ 1.762,22	
	8	SSL 7H36	JEEP	RENEGADE	2024/2024	9886111JGRK611543	R\$ 6.761,00	R\$ 1.625,01	
							TOTAL	R\$ 10.200,23	R\$ 12.070,58
							TOTAL GERAL	R\$ 22.270,81	

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATADA

4.1. Por intermédio da correspondência eletrônica SEI 23815054 e da procuração SEI 23815834, a Contratada solicitou a alteração da sua representação legal para compor a parte do presente ajuste, passando o preâmbulo do Contrato Original ter a seguinte redação:

4.2. **Onde se lê:**

4.2.1. O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, com sede no Setor de Autarquias Norte, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ, nomeado(a) pela Portaria nº 2300, de 20 de abril de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 1457060, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205.905, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelos Srs. PAULO ROBERTO DE CARVALHO e FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.008216/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

4.3. **Leia-se:**

4.3.1. O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, com sede no Setor de Autarquias Norte, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ, nomeado(a) pela Portaria nº 2300, de 20 de abril de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 1457060, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205.905, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelos Srs. JULIANO SCARMELOTO LARIZZA e MARCELO AUGUSTO FERREIRA conforme Procuração acostada ao processo administrativo nº SEI 23815834, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.008216/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393003

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.39.69 - Seguros em Geral

Plano Interno: DAF 0004

5.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes serão consignadas nas respectivas leis orçamentárias anuais, podendo a indicação orçamentária ser atualizada por apostilamento.

6. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. O CONTRATADO deverá renovar e manter vigente a garantia contratual, no valor de R\$ 1.113,54 (um mil cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, no prazo estabelecido no instrumento contratual, contado da assinatura deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

7. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA SÉTIMA- RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças - Substituta

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Representante legal do CONTRATADO

MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 18/02/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 18/02/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 19/02/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23845055** e o código CRC **0CAA0DC8**.

Referência: Processo nº 50600.008216/2024-16

SEI nº 23845055



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF